



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 076/22, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre alteração de membros Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Capão Bonito, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos constantes do Protocolado nº 5162/1/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a constituição de Membros do **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Capão Bonito**, quanto aos Representantes do Poder Público (V – Secretaria Municipal de Saúde), que passa a constar da seguinte forma:

PODER PÚBLICO

V - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Membro Suplente: **Izabelle de Maria Antunes Pereira** – RG 34.191.185-9, em substituição ao membro Martha Eunice Ferreira.

Art. 2º Altera-se a representatividade da Sociedade Civil (IV), que passa a ser composta pelos membros do CAS – Centro de Assistência Social e substitui membro do GVCC – Grupo Voluntário de Combate ao Câncer (V), do **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Capão Bonito**, que terão as seguintes composições:

SOCIEDADE CIVIL

IV – CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: **Rafaela de Cássia Teixeira Guimarães** – RG nº 41.175.241

SUPLENTE: **Paloma Vanessa Fonseca de Oliveira Santos** – RG nº 41.174.800-2

V – GVCC – GRUPO VOLUNTÁRIO DE COMBATE AO CÂNCER

TITULAR: **Amanda Cristina dos Santos Lustoza** – RG nº 48.528.165
X, em substituição ao membro Rosa Maria Braz Dobroschinski.



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Parágrafo único. Permanecem inalterados os demais termos constantes do Decreto Municipal nº 053/22, de 30 de março de 2022, não afetados pelas modificações ora introduzidas.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação no Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 11 de maio de 2022.


DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.